

ENVIE-SE A <sup>3-2</sup> DIRECÇÃO  
Porto, \_\_\_\_\_  
O PRESIDENTE



Registrado  
sob o n.º 17815  
13 SET. 1939

157

*[Handwritten signature]*  
Exm<sup>a</sup>. Câmara Municipal do Pôrto

*[Handwritten signature]*  
EMP  
DIG

António Ferreira Valente, casado, morador na Rua Costa Cabral nº.1897, desta cidade, pretendendo levar a efeito a construção dum prédio, conforme projecto junto, no terreno que possui na Rua Anselmo Braancamp, vem por êste meio pedir que lhe seja concedida a respectiva licença, por isso

Pede deferimento

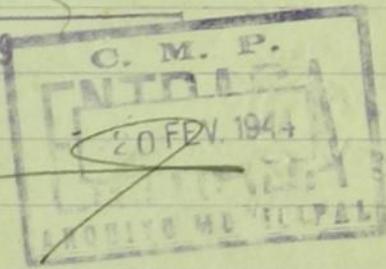
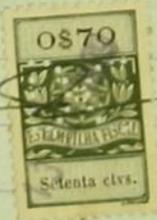
Pôrto, 11 de Setembro de 1939

*Antonio Ferreira Valente*

Reconheço a \_\_\_\_\_ assinatura

*[Handwritten signature]*

Pôrto, 13 SET. 1939



*[Handwritten signature]*

Ajud.<sup>te</sup> do Notario Dr. Galisto

Deferido em conformidade com  
o Regulamento de Obras.

Pôrto, 20 OUT. 1939 de 19\_\_

O Presidente,



*Alfredo Lacerda*



2  
157

CMP  
AG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, João Filipe Vaz Martins, Ar-  
quitecto diplomado pela Escola de Belas Artes do Pôr-  
to, residente na Rua Costa Cabral nº.1897, desta cida-  
de, declara que para todos os efeitos da legislação  
em vigor, assume a responsabilidade resultante da di-  
recção da obra que o Exmº. Sr. António Ferreira Valen-  
te pretende realizar na Rua Anselmo Braancamp.

Pôrto, 11 de Setembro de 1939

*João Filipe Vaz Martins*

Reconheço a assinatura supra de João Filipe  
Vaz Martins.

Acto. 13 SET. 1939

O. J. do notário de Pôrto



*[Handwritten signature and scribbles]*



IMP  
AG

3  
17

**APROVADO**

Porto, 20 OUT. 1939 de 19

O PRESIDENTE,

*[Handwritten signature]*

MEMÓRIA DESCRITIVA

Pretendendo o Exm<sup>o</sup>. Sr. António Ferreira Valente mandar construir um prédio para a sua habitação, num terreno que possui na Rua Anselmo Braancamp, desta cidade, foi elaborado o projecto junto a que se refere a presente memória.

Os trabalhos a realizar nada têm de extraordinário, não só por se tratar duma construção vulgar em terreno de 6,000<sup>m</sup> de frente, como também por se procurar a economia.

A construção citada, compor-se-á de três pavimentos - **Cave**, **Rés-do-chão** e **Andar**, compostas das seguintes dependências:

**C A V E** - Sala de trabalho, estudo, quarto de creada, pequenas dependências para arrumos nos vãos de escada e W.C. já no exterior.

**RÉS-DO-CHÃO** - Sala de visitas, hall, sala de jantar, cozinha, despensa e W.C.

**A N D A R** - Três quartos, sendo um dêles para casal, quarto de banho com tôdas as instalações sanitárias, arrumos e roupeiro.

Tôdas as paredes exteriores serão construídas em pedra, pavimentos em travejamento, à excepção das

da cozinha e quarto de banho que serão em betão, sendo as divisórias das mesmas dependências em teijolo e a cobertura de toda a construção será de telha tipo Marselha com armação de madeira.

Os pavimentos da cozinha e quarto de banho e W. C. serão revestidos com mozaico e as paredes com azulejo até à altura de 1,50<sup>m</sup>.

Como material hidrófugo no isolamento de paredes aplicar-se-á "Ceresit" e asfalto. As águas a utilizar nesta construção serão dos Serviços Municipalizados.

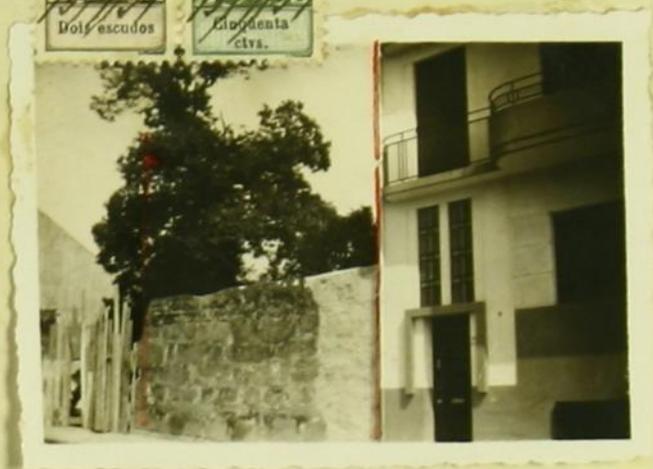
Em todo o omisso atender-se-ão às Leis em vigor.

Pôrto, 11 de Setembro de 1939

*J. Magalhães*  
Arg. D.

2500

Cur  
AG



Escudos 1.708\$15  
 Talão N.º 2345  
30/X/1939



149

16  
 ff-7

Registo { N.º 17815  
 Data 13/9/39



# Câmara Municipal do Pôrto

3.ª DIRECÇÃO  
 Serviços de Obras e Urbanização

**Edifícios Urbanos**

Requerente: António Ferreira Valente  
 Especificação da obra: Construção prédio

Situação: R. Barbares Brancas  
 Responsável: João Filipe Paz Martins

## Importâncias a cobrar:

TAXAS	Obras de 6.ª Categoria	Zona	Central eixo médio
DE LICENÇA:			
Fixa (obras de 3.ª categoria)			\$
<u>254.00</u> m² de construção			\$
..... m² de área útil			<u>17780</u>
..... ml. de muro interior			\$
..... ml. de muro exterior			\$
Fixa (levantar pavimento)			<u>20500</u>
<u>6.0</u> ml. de fachada (ligação ao aqueduto)			<u>12000</u>
DE ESTÉTICA:			
<u>63.00</u> m² de frontaria			<u>6300</u>
DE VARANDAS:			
<u>1.5</u> ml. de saliência de <u>0.4</u>			<u>600</u>
DE NUMERAÇÃO:			
..... / Números			<u>500</u>
DE ALINHAMENTO:			
..... / Prédios			<u>1000</u>
EMOLUMENTOS:			
Para a Câmara			<u>7350</u>
Impresso			<u>775</u>
<b>Adicional de 30% — Lei 22.520</b>			<u>1000</u>
IMPOSTO DE SANIDADE:			
Para a Câmara			<u>5000</u>
Para o Estado			<u>5000</u>
IMPOSTO DE VISTORIA:			
Para o Perito da Câmara			<u>3000</u>
Para o Perito da Inspeção de Saúde			<u>3000</u>
Imposto do sêlo			<u>77500</u>
DEPÓSITOS DE GARANTIA:			
Da obra			\$
Do pavimento			<u>10000</u>

Averbado no Boletim n.º 186  
Paz

254.00

Total — Esc. .... 1.708\$15

MEDIU:  
António Paz

TAXOU:  
António Paz

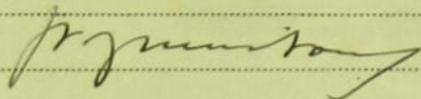
CONFERIU:  
António Paz

# INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

*Em termos de deferimento*

*Porto, 19 de Outubro de 1939*

*O Director*

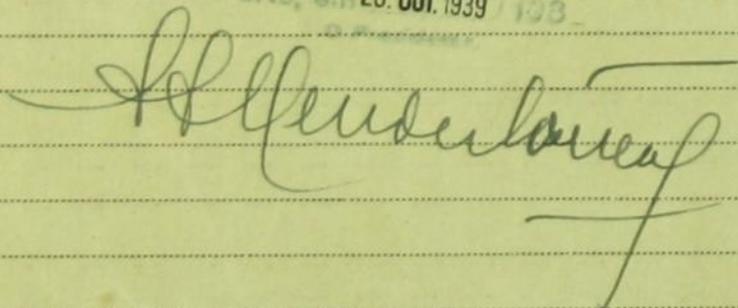


## DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Porto, em 20. OUT. 1939



17815  
13.9.939

**SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS**

Aos Serviços de Urbanização, Conselho de Estética, Inspeção de Saúde, Inspeção de Incendios, S. M. de Aguas e Saneamento e Serviços de Obras Municipais para se dignarem informar.

Porto, 14 de Setembro de 1939

*Barros*

**Serviços de Urbanização**

**Alinhamento:** o actual, deve requerer a verificação.

**Nível de soleiras:** 5 cm acima da raj da pavilha, as linhas devem requerer a verificação.

**Numeração:** com porte. no 0. n.º 74. Para S. M. de Aguas.

16. Set. 939

*J. Joaquim Almeida*  
V.  
*J. Sacramento*

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 22 de Setembro de 1939

**Satisfaz**

*Amelias*

*J. Joaquim Almeida*

INSPEÇÃO DE SAÚDE  
DO PORTO

*S. M. de Aguas*



INSPEÇÃO GERAL DO SERVIÇO DE INCENDIOS DO PORTO

Nel observado.  
20. 9. 1939

*[Signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO**

**S. M. AGUAS E SANEAMENTO**

Satisfazer, desde que as obras de saneamento fiquem dependentes da implantação da câmara da rua e esta de indicações a fornecer no local, depois de ser passada por estes serviços a respectiva licença, com pagamento das devidas taxas e desde que observe: - debocar, convenientemente, a câmara de visita, de forma a reduzir a distância entre o tubo de queda e a rede da câmara: dar a retrete do rés-do-chão, pelo menos, a largura de 0,80 m.; colocar tubo aspirador e respectiva válvula na interceptora; levar o colecto de lixeiras do tubo de queda da retrete do 1.º andar ao fundo da câmara, não ultrapassando o declive de 5%.

9-8-39 *S. M. Aguas e Saneamento*

*Justica aditamento*

*11/10/39*  
*J. Soares*

**SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS**  
**SERVIÇO DE PAVIMENTOS E ESGOTOS**  
**LIGAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS:**

Tubo de lixeiras eguas pluviais ao esgotos municipal  
Fechado aos. Dep. 100 por pau prescrito de  
apenas

*Judicium*  
13-10-39

**SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS**

Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz*

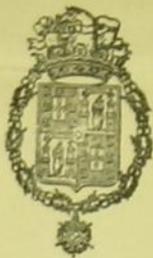
Prazo para execução: *Um ano*

Em vista das informações dadas,  
satisfaz com as condições impostas,  
não sendo deferimento.

Porto, 17 de outubro de 1939

O CHEFE DOS SERVIÇOS

*Rauery*



# Câmara Municipal do Porto

3.ª DIRECÇÃO  
(Serviços de Obras e Urbanização)  
EDIFICAÇÕES URBANAS

## Licença para Obras Particulares

Licença n.º 674 do ano de 1939

Em conformidade com o despacho de 20 de Outubro de 1939 exarado no requerimento registado sob o n.º 17815 é concedida esta licença a

Antonio Ferreira Valente

para executar as obras nelle descritas e documentos anexos, sob a direcção do tecº

João Filipe V. Moutinho

Especificação da obra: 6.ª Categoria construir predio

Situação Rua de Anselmo Braamesamp

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de ~~noventa~~ dias a partir da data desta licença e terminadas em um ano

Tódas as paredes das cozinhas serão de pedra ou tijolo e assentarão sôbre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos mdelramentos.

Tódas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

- a) Alinhamento: o actual. Tem que requerer a verificação
- b) Nivel de soleiras: 5cm, acima da raiz do passeio, ao eixo. Idem
- c) Numeração: compete-lhe o n.º 74
- d) Saneamento: satisfáz com as indicações a fornecer por estes SERVIÇOS
- e) Tem que ligar as aguas pluviais ao aqueducto

Pôrto e Paços do Concelho, 3 de Novembro de 1939

Guilherme Benfício Pereira Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 2296

Registou

Conferiu

O Presidente

# Importâncias cobradas:

## TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa (obras de 3. <sup>a</sup> categoria) . . . . .	\$
..... m <sup>2</sup> de construção . . . . .	\$
..... m <sup>2</sup> de área útil . . . . .	177\$ 80
..... ml. de muro interior... . . . .	\$
..... ml. de muro exterior... . . . .	\$
Fixa (levantar pavimento) . . . . .	25\$ 00
..... ml. de fachada (ligação ao aque- duto) . . . . .	120\$ 00

DE ESTÉTICA:

..... m <sup>2</sup> de frontaria . . . . .	63\$ 00
---	---------

DE VARANDAS:

..... ml. de saliência de . . . . .	60\$ 00
-------------------------------------	---------

DE NUMERAÇÃO:

..... Números . . . . .	5\$ 00
-------------------------	--------

DE ALINHAMENTO:

..... Prédios . . . . .	10\$ 00
-------------------------	---------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara . . . . .	7\$ 50
Impresso. . . . .	\$ 25
.....	\$
<b>Adicional de 30 % — Lei 22.520...</b> . . . . .	<b>140\$ 60</b>

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara . . . . .	50\$ 00
Para o Estado . . . . .	50\$ 00

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara . . . . .	30\$ 00
Para o Perito da Inspeção de Saúde. . . . .	30\$ 00
.....	\$
<b>Imposto do sêlo</b> . . . . .	<b>77\$ 00</b>

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra . . . . .	\$
Do pavimento . . . . .	100\$ 00
} . . . . .	862\$ 00
.....	\$

Total — Esc. . . . . 1.708\$ 15



# Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

## Licença para Obras Particulares

Licença n.º 24 do ano de 1939

Em conformidade com o despacho de 26 de Setembro de 1939 exarado no requerimento registado sob o n.º 18070 é concedida esta licença a Antonio Ferreira Valente para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do

Especificação da obra: 4.ª Categoria abrir e encher caboucos do registo n.º 17815, para a construção de predio

Situação Rua de Anselmo Braancamp

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras. De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade. As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em 4 meses

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral

a) Fica da inteira responsabilidade do requerente a bôa implantação da obra.

Porto e Paços do Concelho, 9 de Outubro de 1939

*Guilherme B. ...*

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa

*[Signature]*

*[Signature]*

# Importâncias cobradas:

## TAXAS

### DE LICENÇA:

Fixa . . . . .	303 00
Por levantar pavimento. . . . .	3
Por m. <sup>2</sup> de construção . . . . .	3
Por m. <sup>2</sup> de área útil. . . . .	3
Por ml. de muro interior . . . . .	3
Por ml. de muro exterior . . . . .	3
Por ml. de fachada (Ligar ao colector) . . . . .	3

### DE ESTÉTICA:

Por m. <sup>2</sup> de frontaria. . . . .	3
---	---

### DE VARANDAS:

Por ml. de saliência. . . . .	3
-------------------------------	---

### DE NUMERAÇÃO:

Números . . . . .	3
-------------------	---

### DE ALINHAMENTO:

Prédios . . . . .	3
-------------------	---

### EMOLUMENTOS:

Para a Câmara . . . . .	73 50
Impresso . . . . .	3 25
Adicional de 30 <sup>o</sup> , Lei 22.520. . . . .	113 40

### IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477)

Para a Câmara . . . . .	3
Para o Estado . . . . .	3

### IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.872)

Para o Perito da Câmara . . . . .	3
Para o Perito da Inspeção de Saúde . . . . .	3

### DIVERSOS:

Imposto de Sêlo . . . . .	53 00
Depósito de garantia da obra. . . . .	3
Idem de pavimento . . . . .	3

Total—Esc. . . . . 543 15

30  
FF

# Auto de Vistoria

CMP  
AG

Aos Quinta do mês de Maio de mil nove-  
centos e quarenta, compareceram na rua Augusto Braancamp

N.º 74

desta cidade, os peritos Angelo Barbêdo Soares, médico,  
e Guilherme Bomfim Barreiros, engenheiro, os quais  
verificaram que o prédio que Antonio Ferreira Valente  
construiu

ao abrigo da licença N.º 674 de 1939  
no local acima indicado, se encontra de acordo com o  
projecto aprovado e em condições de habitabilidade

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser  
assinado.

Antônio Ferreira Valente  
Guilherme Bomfim Barreiros

31  
17



ATESTADO DE HABITABILIDADE

DOUTOR ANTÔNIO AUGUSTO ESTEVES MENDES CORRÊA, PROFESSOR  
CATEDRÁTICO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO  
PÔRTO E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO, atesta  
nos termos e para os efeitos do artigo quarto do decre-  
to número catorze mil trezentos e setenta e dois de trin-  
ta de Setembro de mil novecentos e vinte e sete que o pré-  
dio sito na rua Anselmo Frauncamp com o número de policia  
setenta e quatro construido por Antônio Ferreira Valente  
ao abrigo da licença camarária número seiscentos e seten-  
ta e quatro de mil novecentos e trinta e nove se encontra  
em condições de habitabilidade, como se verificou na visto-  
ria realizada em trinta de Maio de mil novecentos e qua-  
renta cujo auto fica arquivado nos respectivos Serviços...  
E para constar se lavrou o presente que vai ser assinado  
e autenticado com o selo branco das armas da Cidade.  
Pôrto e Açoes do Concelho, de Dezembro de 1940.

Eu

O PRESIDENTE

R. Anselmo Braamcamp. 74

647  
3514  
Sara...  
3514

ENVIÉ-SE A DIREÇÃO  
PÔRTO, 30 ABR 1940  
O PRESIDENTE



Registrado  
sob n.º 10516

32.  
187

CMP  
AG

30 ABR 1940

*[Handwritten signature]*

Exm.ª Câmara Municipal do Pôrto

DEFERIDO  
EM VISTA DA INFORMAÇÃO  
Pôrto, em 14 JUN 1940  
O Presidente.

Averbado no Boletim n.º 220  
*[Handwritten signature]*

Antonio Ferreira Valente, casado, morador na T. Alferes Malheiro  
73, desta cidade, tendo concluído os trabalhos a que se refere  
a licença n.º 674/1939, vem mui' respeitosamente pedir á Exm.ª  
Câmara, para que lhe seja feita a respectiva vistoria, e nêste  
termos assim

Espera Deferimento

Pôrto, 30 de Abril de 1940

*Antonio Ferreira Valente*

Em 30.4.40  
Está conforme  
*[Handwritten signature]*

C. M. P.  
20 FEV. 1944  
ARQUIVO MUNICIPAL